

## Santa Cecília

## PREFEITURA

## DECRETO Nº 1.770, DE 29 DE JULHO DE 2024

Publicação Nº 6405663

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.770, DE 29 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 166, de 29 de Junho de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado por este decreto, o título de Concessão de Ponto de Táxi, situado na Avenida Nereu Ramos, em frente à Lanchonete Santa Cecília, no Centro desta cidade, concedido em favor de ALEXSANDRO TELLES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário individual, portador da Carteira de Identidade Nº 4616795 e do CPF Nº 059.486.189-60, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, Nº 712, Centro, na cidade de Santa Cecília – SC, na data de 26 de abril de 2021, por meio do decreto 1478/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 29 de julho de 2024.  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 29 de julho de 2024.

ELIANI TERESINHA DUFFECK  
Secretária de Administração

## DECRETO Nº 1.771, DE 31 DE JULHO DE 2024

Publicação Nº 6405671

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.771, DE 31 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor da Resolução Nº 012/CMDCA/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a", do Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 1.763, de 11 de Julho de 2024, através do qual foram designados os representantes governamentais perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cecília, cujo dispositivo legal passará a ter a seguinte redação:

"I – COMO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a- PATRÍCIA SOUZA RODRIGUES, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como suplente UISLA VARELA."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 31 de julho de 2024.  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL